



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

5º TERMO - 3º ACRÉSCIMO DO
CONTRATO Nº 18/14 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE SÃO
PAULO E A EMPRESA TELEFÔNICA
BRASIL S.A.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana nº 315, Centro, São Paulo, Capital, representado, pelo Senhor Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, RG nº. 13.146.149-7 e CPF nº 075.299.248-18, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato nº 1.917/15, publicado no DOE de 8 de outubro de 2015, designado **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP – CEP 04571-936, representada na forma de sua Procuração pelos Senhores **Carlos Eduardo Cipolotti Spedo**, RG nº 4.290.655-6 SSP/SP, CPF nº. 856.234.748-53 e **Fabio Prado Bacha**, RG: 236692975, CPF: 199.463.888-55, na qualidade de vencedora do Pregão nº 18/13, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, denominada **CONTRATADA**, resolvem, nos autos do processo TC-A nº. 11.720/026/13, com fundamento na alínea "b" do inciso I e §1º do artigo 65, todos da Lei Federal nº. 8.666 /93 e alterações, firmar o presente termo, conforme as seguintes cláusulas:

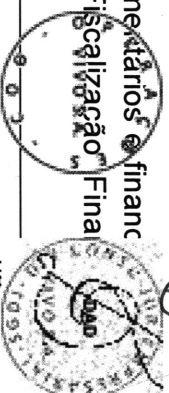
CLÁUSULA PRIMEIRA ACRÉSCIMO

1.1 O presente termo tem por finalidade proceder ao acréscimo de **69** (sessenta e nove) **linhas de modem (Banda larga tecnologia 4G)** às 377 já existentes, e de **1** (uma) linha de telefonia móvel conforme **Anexo I – Planilha de Acréscimo** deste instrumento.

1.1.1 Os itens acrescidos importarão no acréscimo de despesa mensal na ordem de **R\$ 4.166,49 (quatro mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**, o que corresponde a **16,63%** de acréscimo em relação ao valor mensal inicial do contrato atualizado.

CLÁUSULA SEGUNDA VALOR E RECURSOS

A despesa do presente acréscimo onerará os recursos orçamentários de **Financ**
Funcional Programática: 01.032.0200.4821 - Controle e Fiscalização de Financ





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Orçamentária, Elemento: 3.3.90.50.17, sendo o seu valor total estimado de R\$ 22.221,28 (vinte e dois mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DO REAJUSTE

A **CONTRATADA** renuncia ao reajuste de preços previsto na cláusula 3.3.1 do contrato, referente ao exercício de 2016.

CLÁUSULA QUARTA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo inicia-se na data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA DA GARANTIA

A Contratada mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Paulo, em 19 AGO 2016


Carlos Eduardo Correa Malek
Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração

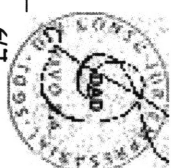
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO


~~Carlos Eduardo Cipolotti Spedo~~
Procurador

TELEFÔNICA BRASIL S.A.


Fabio Prado Bastia
Procurador

TELEFÔNICA BRASIL S.A.



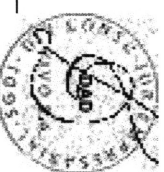
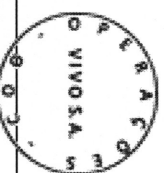


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

PLANILHA DE ACRÉSCIMO

SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP						
Subitem	Tipo de Serviço	UNIDADE	Consumo mensal	Quantidade para nº de linhas	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Assinatura mensal para os aparelhos	ESTAÇÕES	1	1	5,39	5,39
2	Acesso à Internet 5GB para os smartphones	ESTAÇÕES	1	1	43,05	43,05
3	Mensalidade para serviços intragrupo	ESTAÇÕES	1	1	5,39	5,39
4	Serviços de Gestão ON-LINE	ESTAÇÕES	1	1	5,38	5,38
5	VC-1 móvel para fixo da mesma cidade ou entre cidades do mesmo DDD	MINUTOS	50	50	0,21	10,50
6	VC-1 móvel para móvel (mesma operadora) e que não pertença ao mesmo CNPJ - incluindo acesso à caixa postal	MINUTOS	50	50	0,21	10,50
7	VC-1 móvel para móvel, (outras operadoras), de mesmo DDD	MINUTOS	50	50	0,21	10,50
8	VC-1 móvel para fixo, (Roaming);	MINUTOS	40	40	0,21	8,40
9	VC-1 móvel para móvel, (mesma operadora, em Roaming);	MINUTOS	40	40	0,21	8,40
10	VC-1 móvel para móvel, (de outra operadora, em Roaming);	MINUTOS	40	40	0,21	8,40
11	AD-1 Adicional de deslocamento dentro do Estado;	CHAMADAS	40	40	0,00	0,00
12	AD-2 Adicional de deslocamento fora do Estado;	CHAMADAS	40	40	0,00	0,00
13	DSL-1 Recebimento de ligações, dentro do Estado, na área de cobertura da operadora, c/ DDD diferente;	MINUTOS	40	40	0,00	0,00
14	DSL-2 Recebimento de ligações em outro Estado;	MINUTOS	40	40	0,00	0,00
15	VC-2 móvel para Fixo;	MINUTOS	40	40	0,80	32,00
16	VC-2 móvel para móvel da mesma operadora;	MINUTOS	40	40	0,80	32,00
17	VC-2 móvel para móvel de outra operadora;	MINUTOS	40	40	0,80	32,00
18	VC-3 móvel para fixo;	MINUTOS	40	40	0,97	38,80
19	VC-3 móvel para móvel da mesma operadora;	MINUTOS	40	40	0,97	38,80
20	VC-3 móvel para móvel para outra operadora;	MINUTOS	40	40	0,97	38,80
21	SMS Mensagem de texto enviadas via celular;	MESSAGENS	30	30	0,21	6,30
22	MMS Mensagem multimídia (imagens, textos e sons) enviadas via celular;	MESSAGENS	30	30	0,65	19,50
Subtotal						294,90
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET - LINHAS DE MODEM						
23	Banda larga tecnologia 4G	Estações	5 GB	69	56,11	3.874,59
TOTAL A SER ACRESCIDO AO PREÇO MENSAL						4.166,49





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

PLANILHA DO CONTRATO ATUALIZADO

SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP							
Subitem	Tipo de Serviço	UNIDADE	Consumo mensal	Quantidade para nº de linhas	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
1	Assinatura mensal para os aparelhos	ESTAÇÕES	1	14	5,39	75,46	
2	Acesso à internet 5GB para os smartphones	ESTAÇÕES	1	14	43,05	602,7	
3	Mensalidade para serviços intragrupo	ESTAÇÕES	1	14	5,39	75,46	
4	Serviços de Gestão ON-LINE	ESTAÇÕES	1	14	5,38	75,32	
5	VC-1 móvel para fixo da mesma cidade ou entre cidades do mesmo DDD	MINUTOS	50	700	0,21	147	
6	VC-1 móvel para móvel (mesma operadora) e que não pertença ao mesmo CNPJ - incluindo acesso à caixa postal	MINUTOS	50	700	0,21	147	
7	VC-1 móvel para móvel, (outras operadoras), de mesmo DDD	MINUTOS	50	700	0,21	147	
8	VC-1 móvel para fixo, (Roaming).	MINUTOS	40	560	0,21	117,6	
9	VC-1 móvel para móvel, (mesma operadora, em Roaming).	MINUTOS	40	560	0,21	117,6	
10	VC-1 móvel para móvel, (de outra operadora, em Roaming).	MINUTOS	40	560	0,21	117,6	
11	AD-1 Adicional de deslocamento dentro do Estado.	CHAMADAS	40	560	0,00	0	
12	AD-2 Adicional de deslocamento fora do Estado.	CHAMADAS	40	560	0,00	0	
13	DSL-1 Recebimento de ligações, dentro do Estado, na área de cobertura da operadora, c/ DDD diferente.	MINUTOS	40	560	0,00	0	
14	DSL-2 Recebimento de ligações em outro Estado.	MINUTOS	40	560	0,00	0	
15	VC-2 móvel para Fixo.	MINUTOS	40	560	0,80	448	
16	VC-2 móvel para móvel da mesma operadora.	MINUTOS	40	560	0,80	448	
17	VC-2 móvel para móvel de outra operadora.	MINUTOS	40	560	0,80	448	
18	VC-3 móvel para fixo.	MINUTOS	40	560	0,97	543,2	
19	VC-3 móvel para móvel da mesma operadora.	MINUTOS	40	560	0,97	543,2	
20	VC-3 móvel para móvel para outra operadora.	MINUTOS	40	560	0,97	543,2	
21	SMS Mensagem de texto enviadas via celular.	MESSAGENS	30	420	0,21	88,2	
22	MMS Mensagem multimídia (imagens, textos e sons) enviadas via celular.	MESSAGENS	30	420	0,65	278	
Subtotal						4.957,54	
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET - LINHAS DE MODEM							
23	Banda larga tecnologia 4G	Estações	5 GB	446	56,11	25.025,06	
PREÇO TOTAL MENSAL DO ITEM ÚNICO (Somatória dos subitens de 1 a 23)						29.982,60	

